

II — Funções a serem incluídas:

ANEXO III

Tabela Numérica de Extranumerários

Quantidade	D E N O M I N A Ç Ã O	Referência
01	Nutricionista	20
08	Encarregado de Setor	16
17	Escrivão (Nível II)	14
01	Cozinheiro	8
01	Telefonista	7

III — Cargos a serem excluídos:

ANEXO II

Parte Especial

Quantidade	C A R G O	Parte e Tabela	Referência
01	Cirurgião-Dentista	PE-III	20
04	Médico	PE-III	20
01	Escrivão (Nível I)	PE-III	11
01	Motorista	PE-III	10
01	Servente	PE-III	4
01	Chefe de Seção	PE-II	19

IV — Funções a serem excluídas:

ANEXO III

Tabela Numérica de Extranumerários

Número de Funções	D E N O M I N A Ç Ã O	Referência Correspondente
22	Escrivão (Nível I)	11
01	Auxiliar de Nutricionista	15
02	Servente	4
01	Atendente	7
01	Motorista	10
01	Secretário	CD-2

IV — ANEXO IV

Funções a serem extintas na vacância:

Regime de 24 Horas Semanais

Quantidade	F U N Ç Ã O	Salário Cr\$
01	Cirurgião-Dentista	3.140,00
04	Médico	3.140,00

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de fevereiro de 1978.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 1979

PAULO EGYDIO MARTINS

Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública
 Fernando Milliet de Oliveira, Secretário da Administração
 Publicado na Secretaria do Governo, aos 13 de março de 1979
 Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 13.406, DE 13 DE MARÇO DE 1979

Inclui cargos no Anexo do Decreto n.º 11.203, de 20 de fevereiro de 1978, que aplicou as disposições da Lei Complementar n.º 75, de 14 de dezembro de 1972, alterada pela Lei Complementar n.º 89, de 13 de maio de 1974, aos cargos da Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam incluídos no Anexo do Decreto n.º 11.203, de 20 de fevereiro de 1978, que aplicou as disposições da Lei Complementar n.º 75, de 14 de dezembro de 1972, alterada pela Lei Complementar 89, de 13 de maio de 1974, aos cargos da Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado, os cargos abaixo discriminados, na seguinte conformidade:

ANEXO

DENOMINAÇÃO	Nível I	Nível II
	Cr\$	Cr\$
Cirurgião Dentista-Chefe	2.400	4.260
Contador	2.400	4.260
Médico Chefe	3.200	6.900
Nutricionista	800	2.260

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de fevereiro de 1978.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 1979

PAULO EGYDIO MARTINS

Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública
 Fernando Milliet de Oliveira, Secretário da Administração
 Publicado na Secretaria do Governo, aos 13 de março de 1979
 Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 13.407, DE 13 DE MARÇO DE 1979

Inclui e exclui cargos e funções dos Anexos do Decreto n.º 11.202, de 20 de fevereiro de 1978, que aplicou o Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, com as alterações efetuadas pelo Decreto-lei Complementar n.º 13, de 25 de março de 1970, aos cargos da Parte Especial do Quadro da Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado, e dá outras providências

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam incluídos e excluídos nos Anexos I e II, do Decreto n.º 11.202, de 20 de fevereiro de 1978, que aplicou o Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, com as alterações efetuadas pelo Decreto-lei Complementar n.º 13, de 25 de março de 1970, aos cargos da Parte Especial do Quadro da Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado, os cargos e funções abaixo discriminados, na seguinte conformidade:

I — Cargos a serem incluídos

ANEXO I

Cargos de Provimento Efetivo

FAIXA II

SITUAÇÃO ATUAL	Referência	SITUAÇÃO NOVA	Parte e Tabela	Referência
Encarregado de Setor Copa Cozinha	46	Encarregado de Setor	PE-II	12

FAIXA III

SITUAÇÃO ATUAL	Referência	SITUAÇÃO NOVA	Parte e Tabela	Referência
Escrivão	42	Escrivão (Nível II)	PE-III	14

FAIXA IV

SITUAÇÃO ATUAL	Referência	SITUAÇÃO NOVA	Parte e Tabela	Referência
Cirurgião Dentista	VI	Cirurgião Dentista	PE-II	23
Chefe	VI	Chefe	PE-III	20
Contador	II	Contador	PE-III	20
Médico Chefe	VII	Médico-Chefe	PE-II	23
Médico Chefe	XI	Médico-Chefe	PE-II	23
Médico Chefe	XII	Médico-Chefe	PE-II	23
Médico Chefe	XIII	Médico-Chefe	PE-II	23

II — Funções a serem incluídas:

ANEXO II

Extranumerários

Nutricionista	V	Nutricionista	20
Encarregado de Setor ..	50	Encarregado de Setor ..	16
Telefonista	19	Telefonista	7

III — Cargos a serem excluídos:

ANEXO I

Cargos de Provimento Efetivo

FAIXA II

SITUAÇÃO ATUAL	Referência	SITUAÇÃO NOVA	Parte e Tabela	Referência
Escrivão	34	Escrivão (Nível I)	PE-III	11
Motorista	42	Motorista	PE-III	10

FAIXA IV

SITUAÇÃO ATUAL	Referência	SITUAÇÃO NOVA	Parte e Tabela	Referência
Cirurgião Dentista	VI	Cirurgião Dentista	PE-III	20
Médico	VII	Médico	PE-III	20
Médico	XI	Médico	PE-III	20
Médico	XII	Médico	PE-III	20
Médico	XIII	Médico	PE-III	20

IV — Funções a serem excluídas:

ANEXO II

Extranumerários

Auxiliar de Nutricionista ..	VI	Auxiliar de Nutricionista ..	15
Secretário	50	Secretário	CD-2

Artigo 2.º — As gratificações a que tem direito os servidores abrangidos por este decreto, pela sujeição a regimes especiais de trabalho, ficam fixadas nas seguintes bases percentuais, calculadas sobre os respectivos padrões:

I — de 50% (cinquenta por cento) a dos ocupantes de cargos de Telefonista;

II — de 100% (cem por cento) a dos ocupantes de cargos de Cirurgião Dentista-Chefe, Contador, Médico-Chefe e Nutricionista.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 1978.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 1979

PAULO EGYDIO MARTINS

Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública
 Fernando Milliet de Oliveira, Secretário da Administração

Publicado na Secretaria do Governo, aos 13 de março de 1979
 Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais